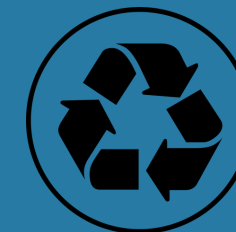
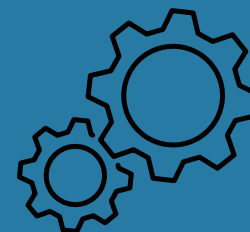
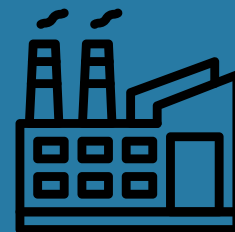


PREFEITURA DE MAUÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

ATIVIDADES AMBIENTALMENTE LICENCIÁVEIS NO ÂMBITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO



APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado para apresentar as tipologias de atividades industriais e não industriais cuja competência para a condução do licenciamento ambiental é legalmente atribuída ao município.

Com poderes concedidos pela Lei Complementar nº 140/2011, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, por meio da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, delegou à municipalidade a competência para o exercício do licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, e daquelas que, sob qualquer forma, são capazes de causar impacto ambiental de ocorrência local.

A cidade de Mauá está habilitada a praticar o licenciamento ambiental na categoria de médio impacto ambiental, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

Além das atividades pertencentes ao rol definido pelo CONSEMA, o município, através da Lei Municipal nº 5.105/2015, estabeleceu a necessidade de licenciamento ambiental para outras atividades que considera potencialmente poluidoras, as quais enquadrou em modalidade de licenciamento simplificado.

Este documento, portanto, apresentará a lista de atividades/serviços ambientalmente licenciáveis em procedimento simplificado, e a de atividades industriais e não industriais licenciáveis em modelo convencional.



LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

Os empreendimentos aptos a serem licenciados na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado receberão, concomitantemente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação. São passíveis de licenciamento ambiental simplificado, no âmbito da Prefeitura do Município de Mauá, as atividades constantes do Anexo I do Decreto Municipal nº 8.192/2016.

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CNAE 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE 4543-9/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

Seguirão os critérios do licenciamento ambiental em procedimento convencional as **atividades industriais** e **atividades não industriais** listadas na sequência, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, que fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores.

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS

TRANSPORTE	• Obras viárias com movimento de solo superior a 100.000 m³ e até 1.000.000 m³, ou supressão de vegetação nativa superior a 1 ha e até 10 ha ou desapropriação superior a 5 ha e até 40 ha. • Corredor de ônibus, com movimento de solo superior a 100.000 m³ e até 1.000.000 m³, ou supressão de vegetação nativa superior a 1 ha e até 10 ha ou desapropriação superior a 5 ha e até 40 ha.
SANEAMENTO	• Adutoras de água, com diâmetro superior a 1 metro. • Canalizações de córregos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km. • Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km. • Reservatórios de controle de cheias (piscinão), com volume de escavação superior a 100.000 m³ e até 500.000 m³ ou supressão de vegetação nativa superior a 1,0 ha e até 3,0 ha.

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS

COMPLEXOS TURÍSTICOS E DE LAZER	• Parques temáticos, com capacidade superior a 2.000 pessoas/dia e igual ou inferior a 5.000 pessoas/dia, ou área construída igual ou inferior a 10 ha.
CEMITÉRIOS	• Cemitérios, exceto os localizados nas Áreas de Proteção aos Mananciais – APMs da Região Metropolitana de São Paulo e nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais– APRMs do Estado de São Paulo.

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS

ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO	• Linha de transmissão, operando com tensões igual ou superior a 69 KV e até 230 KV, e subestações associadas de até 50.000 m².
HOTÉIS	• CNAE 5510-8/01 - Hotéis
APART-HOTÉIS	• CNAE 5510-8/02 - Apart-hotéis
MOTÉIS	• CNAE5510-8/03 - Motéis

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

ATENÇÃO!

Antes de prosseguir com a consulta, verifique se seu empreendimento atende a algum dos requisitos abaixo, caso a resposta seja afirmativa para uma das situações elencadas, o licenciamento ambiental deverá ser conduzido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, independentemente da atividade principal constar na lista de atividades licenciáveis pelo município, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

O licenciamento ambiental do empreendimento será realizado pela CETESB:

- Se a área construída total do empreendimento for superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);
- Se o empreendimento efetivamente exercer, ainda que caracterizada como atividade secundária, alguma atividade ambientalmente licenciável não constante da lista de atividades licenciáveis pelo município;
- Quando, no empreendimento, ocorrer utilização das seguintes operações:
 - lavagem ou desinfecção de material plástico a ser recuperado;
 - manipulação ou fabricação de artefatos contendo amianto;
 - tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia, eletropolimento, fotocorrosão e outros tratamentos físico-químicos) ou fusão de metais;
 - processamento de chumbo;
 - utilização de gás amônia no processo produtivo ou no setor de utilidades;
 - preservação de madeira;
 - secagem de materiais impressos, em estufas;
 - espelhação;
 - formulação de poliuretano (espumação);
 - produção de peças de fibra de vidro;
 - jateamento de areia.
- Quando a realização da atividade implicar na emissão de poluentes atmosféricos igual ou superior aos seguintes valores:
 - material particulado (MP): 100t/ano;
 - óxidos de nitrogênio (NOx): 40t/ano;
 - compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não-CH₄): 40 t/ano;
 - óxidos de enxofre (SOx): 250 t/ano.

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

1053-8/00 – Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

1081-3/02 – Torrefação e moagem de café

1082-1/00 – Fabricação de produtos à base de café

1091-1/01 – Fabricação de produtos de panificação industrial

1092-9/00 – Fabricação de biscoitos e bolachas

1093-7/01 – Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

1093-7/02 – Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes

1094-5/00 – Fabricação de massas alimentícias

1096-1/00 – Fabricação de alimentos e pratos prontos

1099-6/01 – Fabricação de vinagres

1099-6/02 – Fabricação de pós alimentícios

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

1099-6/04 - Fabricação de gelo comum

1099-6/05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

1311-1/00 - Preparação e fiação de fibras de algodão

1312-0/00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão

1313-8/00 - Fiação de fibras artificiais e sintéticas

1314-6/00 - Fabricação de linhas para costurar e bordar

1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão

1322-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

1323-5/00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas

1330-8/00 - Fabricação de tecidos de malha

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

1353-7/00 - Fabricação de artefatos de cordoaria

1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1421-5/00 - Fabricação de meias

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro

1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato

1532-7/00 - Fabricação de tênis de qualquer material

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

1533-5/00 – Fabricação de calçados de material sintético

1539-4/00 – Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

1540-8/00 – Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

1610-2/03 – Serrarias com desdobramento de madeira em bruto

1610-2/04 – Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem

1622-6/01 – Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas

1622-6/02 – Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

1622-6/99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

1623-4/00 – Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira

1629-3/01 – Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 – Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos

1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório

1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis

1742-7/02 - Fabricação de absorventes higiênicos

1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

1811-3/01 - Impressão de jornais

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

1812-1/00 - Impressão de material de segurança

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico

2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico

2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção

2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

2541-1/00 - Fabricação de artigos de cutelaria

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

2543-8/00 - Fabricação de ferramentas

2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas

2592-6/01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais

2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios

2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

2652-3/00 - Fabricação de cronômetros e relógios

2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

2670-1/01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios

2670-1/02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios

2680-9/00 - Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios

2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

2751-1/00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios

2759-7/01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios

2759-7/99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios

2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

2813-5/00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

2814-3/01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios

2814-3/02 - Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios

2815-1/01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais

2815-1/02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos

2821-6/01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios

2821-6/02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios

2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios

2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial

2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

2829-1/01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios

2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

2851-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios

2852-6/00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo

2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta

2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

2863-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios

2864-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios

2865-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios

2866-6/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios

2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

2941-7/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores

2942-5/00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores

2943-3/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores

2944-1/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores

2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias

2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

3032-6/00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários

3091-1/02 - Fabricação de peças e acessórios para motocicletas

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios

3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3104-7/00 - Fabricação de colchões

3211-6/01 - Lapidagem de gemas

3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

3211-6/03 - Cunhagem de moedas e medalhas

3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

3240-0/01 - Fabricação de jogos eletrônicos

3240-0/02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação

3240-0/03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação

3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos

3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299-0/01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura

3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

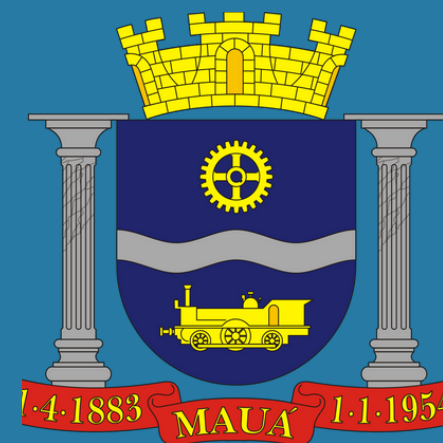
LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários

5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos



PREFEITURA DE MAUÁ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Endereço: Avenida João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá - SP. CEP 09371-520.

E-mail: meioambiente@maua.sp.gov.br **Telefone:** (11) 4512-7775